



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-2461 - Cláudia-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2016

Dispõe sobre Processo de Seleção Simplificado para contratação temporária de pessoal com a finalidade de atuar na Rede Municipal de Ensino de Cláudia/MT, para o ano letivo de 2016.

A Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo da Secretaria de Educação do Município de Cláudia, Estado do Mato Grosso no uso das atribuições legais, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, que se encontra aberto Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais da educação, para os cargos descritos abaixo e conforme as condições impostas por este Edital:

1. DAS VAGAS:

Denominação do Cargo	Local de Atuação	Vencimento Mensal (R\$)	Carga Horária Semanal (H/Sem)	Nº Vagas
Professor Classe B - Licenciatura Plena em Pedagogia	Setor Rural - Assentamento Zumbi dos Palmares	R\$ 2.403,24	30 h	02
	Setor Rural - Assentamento Keno	R\$ 2.403,24	30 h	01

1.1. O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o EDITAL N°002/2016 será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação através da Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo, nomeada por meio do Portaria N° 340/2016.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão realizadas no período compreendido entre 09/05/2016 a 19/05/2016, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta, na Secretaria Municipal de Educação, situada a Av. Gaspar Dutra, s/n, Bairro: Centro – Cláudia/MT, as quais serão efetivadas pessoalmente, ou por meio de Procuração particular autenticada com firma reconhecida em cartório.

2.2. Só poderá inscrever-se e realizar a contagem dos títulos o interessado que:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-2461 - Cláudia-MT

- a) Tiver idade igual ou superior a 18 anos;
- b) Apresentar **originais e cópias**:
 - I – Comprovante de escolaridade compatível com o cargo pretendido (Atestado de Conclusão, Histórico, Certificado ou Diploma);
 - II – RG;
 - III – CPF;
 - IV – PIS/PASEP (caso possua);
 - V – Comprovante de quitação da justiça eleitoral;
 - VI – Comprovante de residência (ou declaração com firma reconhecida em cartório);
 - VII – Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar no Serviço Público;
 - VIII – Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;

2.3. No ato da inscrição o candidato que necessite de tratamento diferenciado no dia da prova escrita, sendo ou não Portador de Necessidades Especiais, deverá preencher os campos específicos do formulário de inscrição discriminando o tipo de tratamento diferenciado que necessita.

2.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para este Processo Seletivo Simplificado 002/2016, portanto as inscrições serão gratuitas.

2.5. Ao realizar a inscrição o candidato receberá protocolo de inscrição.

3. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO:

3.1. Compete ao candidato:

- a) Acompanhar todas as publicações feitas no Diário Oficial da Associação dos Municípios (<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt>), no mural da Secretaria Municipal de Educação, bem como, no site da Prefeitura Municipal: <http://www.claudia.mt.gov.br>.
- b) Conferir, nas listas a serem divulgadas, os seguintes dados pessoais: nome, função para qual se inscreveu, pontuação obtida na contagem dos títulos e local da realização da prova escrita objetiva. Caso haja inexatidão nas informações, o candidato deverá entrar em contato, através de ofício com a Secretaria Municipal Educação;
- c) O candidato não poderá alegar o desconhecimento do local de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento, qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

4. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS:

- 4.1 Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, participando deste processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 4.2. Ao candidato portador de necessidades especiais, é assegurado o direito de se inscrever nessa condição, declarando a deficiência física de que é portador, submetendo-se, se convocado, à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de CLÁUDIA, que dará decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência e/ou o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.
- 4.3. O candidato portador de necessidades especiais deverá declarar, no ato da inscrição, no campo próprio, o tipo da deficiência de que é portador e a necessidade de condições especiais para se submeter às provas.
- 4.4. O candidato que não atender ao solicitado no item anterior não será considerado portador de necessidade especial, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.
- 4.5. O candidato portador de necessidades especiais participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários e locais de realização das provas, bem como à pontuação mínima exigida.
- 4.6. Os Candidatos Portadores de Necessidades Especiais deverão entregar no ato da inscrição em envelope constando Nome, Cargo, CPF, Endereço e Telefone do Candidato o REQUERIMENTO DE VAGA ESPECIAL COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, conforme ANEXO III deste Edital, acompanhado de laudo médico, original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a provável causa da deficiência.
- 4.7. Os laudos médicos encaminhados não serão devolvidos aos candidatos.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-2461 - Cláudia-MT

5. DAS PROVAS:

- 5.1. O Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital consistirá de provas escritas e análise de currículos com comprovação de curso, títulos e publicações.
- 5.2. Todas as provas escritas realizar-se-ão no dia 29 de maio de 2016, às 08:00 (horário local), nas dependências da Escola Municipal Daniel Titton, segundo a distribuição dos candidatos feita através da lista de confirmação das inscrições.
- 5.3. A duração das provas será de até "3" (três) horas e o candidato deverá comparecer ao local da prova, com antecedência mínima de 30 minutos do horário determinado, munido, obrigatoriamente, de documento de identificação com foto e caneta esferográfica azul ou preta.
- 5.4. Ao chegar ao local de realização das provas, o candidato deverá procurar nas listagens afixadas, o número da sala na qual está lotado, para então dirigir-se até ela.
- 5.5. Não será admitida a entrada do candidato que se apresentar após a hora determinada para o início das provas.
- 5.6. Em hipótese alguma as provas serão realizadas fora do local e horário determinados.
- 5.7. A ausência do candidato implicará em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.
- 5.8. Iniciada a prova, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrido 60 (sessenta) minutos do seu início.
- 5.9. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas e assinada a ata de ocorrência.
- 5.10. O gabarito da Prova Objetiva será divulgado no mural da Secretaria Municipal de Educação a partir das 8:00 horas, do dia 30 de maio de 2016, e no site da prefeitura municipal;
- 5.11. O presente Processo Seletivo Simplificado terá **duas etapas**:

I. 1ª etapa: composta por **prova de títulos**, a ser realizada no ato da **inscrição**;

II. 2ª etapa: composta por **prova escrita objetiva** (20 questões), que será avaliada de "0" a "50", sendo considerados „ 2,5" pontos para cada questão;

Obs.: Será realizada a soma das notas da **prova de títulos** (grau de escolaridade, cursos, certificados) e **prova escrita**, para a obtenção da **nota final**.

5.12. A confirmação (análise) dos títulos será realizada no momento da inscrição e a não comprovação de informações e documentos, acarretará na perda dos pontos do item informado.

6. DA PONTUAÇÃO DAS PROVAS:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-2461 - Cláudia-MT

6.1. Cada questão das provas objetiva valerá 2,5 pontos cada, sendo que serão 20 (vinte) questões cada prova, totalizando 50 (cinquenta) pontos.

Cargo	Tipo de Prova	Nº de questões	Pontuação por questão	Pontuação Total
- Professor Classe B - Licenciatura Plena em Pedagogia	Objetiva:			
	Língua Portuguesa	05	2,5	12,5
	Matemática	05	2,5	12,5
	Conhecimentos Gerais	10	2,5	25
	Total	20 questões	-	50 pontos

6.2. Os conteúdos programáticos estão dispostos no ANEXO I.

7. DA PONTUAÇÃO E ANÁLISE DOS TÍTULOS:

7.1. Quanto à **qualificação pedagógica**, serão considerados:

QUALIFICAÇÃO PEDAGÓGICA:	Pontos Atribuídos
Formação continuada, ano 2015 (presença mínima 75%), na Rede Municipal de Ensino de Cláudia-MT, ou da Rede Estadual quando a oferta da formação continuada for em escola que atende as duas redes de ensino. Limite Máximo 08 Pontos.	Contabiliza-se 08 (oito) pontos.
Cursos de formação realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares de políticas educacionais e nas áreas específicas de formação, com limite máximo de 06 (seis) pontos (480 horas), dos anos 2013, 2014 e 2015.	A cada 40 horas = 0,5 pontos Limite máximo: 480 horas = 06 pontos

7.2. Quanto aos **títulos**, deverá ser considerado o constante nas tabelas abaixo, perante comprovação, de forma não cumulativa;

TABELA I – DOCENTES:

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO
Licenciatura Plena em Pedagogia com Especialização	15 (quinze) pontos
Licenciatura Plena em Pedagogia	10 (dez) pontos

7.2.1 Entende-se por curso de **qualificação pedagógica** para os professores os estudos feitos na área da educação que contemplem conhecimentos metodológicos e de políticas educacionais.

7.3. Quanto a **atuação e produção** no campo da educação, deverá ser considerado o constante na tabela abaixo, mediante comprovação, de forma não cumulativa;

Atuação/Produção	Pontos Atribuídos
------------------	-------------------



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-2461 - Cláudia-MT

Apresentação de certificado artigo educativo de sua autoria publicado, com cópia do artigo e ISSN, durante o ano de 2015.	Contabiliza-se 08 (oito) pontos.
Apresentação de certificado registrado de ter ministrado / coordenado palestras, mini-cursos e ou conferências, durante o ano de 2015, na área da educação.	Contabiliza-se 08 (oito) pontos.
Apresentação de documento por parte do profissional que durante o ano letivo de 2015, tenha desenvolvido Projeto Educacional de acordo com o seu plano anual de trabalho e em consonância com o PPP, com acompanhamento da equipe gestora da unidade escolar, mediante documentos emitidos pela instituição.	Contabiliza-se 05 (cinco) pontos.

7.3.1. Entende-se por **atuação/produção** para os professores as atividades acima mencionadas e que tiverem registros dessa produção atuação pedagógica feitos na área da educação.

8. DA CLASSIFICAÇÃO:

- 8.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de notas.
- 8.2. Ocorrendo empate quanto ao total de pontos obtidos, os critérios de desempate serão os seguintes: I - Maior Nível de Titulação;
II - Maior idade;
III - Que apresentar comprovante de trabalho da justiça eleitoral.

9. DA REPROVAÇÃO:

- 9.1. Será considerado reprovado (desclassificado) o candidato que não obter no mínimo nota vinte e cinco (25) na prova objetiva, ou seja, quem não atingir 50% da prova escrita.

10. DO RESULTADO:

10.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será **disponibilizado** no mural da Secretaria Municipal de Educação, bem como, no site da Prefeitura Municipal: <http://www.claudia.mt.gov.br/>, no dia 08/06/2016.

11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO:

- 11.1. Do resultado das Inscrições Provisórias e contagem de títulos caberá recurso escrito para a Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo da Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 02 (dois) dias úteis contado a partir da data de sua publicação, sendo nos dias 23 e 24/05/2016.
- 11.2. Do resultado provisório da prova objetiva e classificação caberá recurso escrito para a Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo da Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua publicação, sendo nos dias 01 e 02/06/2016.
- 11.3. Os recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, cujo funcionamento será de segunda-feira a sexta-feira das 07 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, não sendo consideradas reclamações verbais.
- 11.4. O parecer emitido pela Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo da Secretaria Municipal de Educação, referente aos recursos interpostos, serão publicados conforme constante no anexo II deste Edital.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-2461 - Cláudia-MT

11.5. Não serão aceitos os recursos interpostos fora do prazo aqui estabelecido, sendo considerada para tanto, a data em que foi protocolado.

11.6. Não serão aceitos os recursos interpostos que não estiverem fundamentados e sem os dados necessários à identificação do candidato.

12. DO PRAZO DE VALIDADE:

12.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade para o ano letivo de 2016.

13. DO REGIME JURÍDICO:

13.1. Os candidatos a contrato temporário, aprovados com base no presente Processo Seletivo Simplificado serão contratados pelo Regime Jurídico Administrativo Contratual, ou seja, serão regidos pela lei Complementar Municipal nº 10/2008, que dispõe sobre as possibilidades das contratações temporárias por excepcional interesse público, bem como o disposto na Lei Complementar 014/2013.

13. DO REGIME PREVIDENCIÁRIO:

13.1. Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivos Simplificado serão segurados do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, em conformidade com o que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

14. DO PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS:

14.1. O provimento das vagas ocorrerá no ano letivo de 2016.

14.2. Os candidatos aprovados serão contratados obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

14.3. A contratação de que trata o presente Processo Seletivo Simplificado será de caráter temporário, não ultrapassando o dia 31/12/2016, podendo ser rescindido a qualquer tempo por ambas às partes e, para provimento na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

14.4. A classificação do candidato não garante a contratação no cargo para o qual se habilitou, estando o mesmo condicionado à necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

14.5. Os candidatos aprovados terão, no máximo, 10 (dez) dias contados da publicação do edital de convocação, para se manifestarem sobre a aceitação do cargo e apresentação no Departamento de Pessoal (com a documentação abaixo descrita), cujo atendimento acontece de segunda-feira a sexta-feira das 7 horas às 11 horas e das 13 horas as 17 horas.

14.6 No ato da contratação o candidato deverá apresentar os documentos (originais e cópias) abaixo relacionados:

a) 01 foto 3x4 recente;

b) Carteira de Identidade Civil – RG;

c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

d) Cadastro de Pessoa Física – CPF de Pai e Mãe;

e) Título de Eleitor;

f) Comprovação de quitação eleitoral;

g) Certificado do Serviço Militar (para o sexo masculino);

h) Certidão de Nascimento ou Casamento, se casado (a) apresentar CPF do cônjuge;

i) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

j) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos;

k) Cartão de inscrição no PIS/PASEP;

l) Comprovante de escolaridade: apresentar Diploma, Certificado ou Atestado, conforme a exigência do cargo;

m) Atestado Médico de Sanidade Física e Mental (PSF)

n) Comprovante da conta corrente bancária (somente Banco Brasil);

o) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);

p) Alvará de folha corrida do Fórum da Comarca;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-2461 - Cláudia-MT

- q) Declaração que aceita o cargo;
- r) Declaração de Bens atualizada;
- s) Declaração de comprovação de dependentes para o Imposto de Renda;
- t) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública;
- u) Cópia Carteira de Trabalho.

15. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

- 15.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a somatória da pontuação obtida na contagem de pontos e nota da prova, definindo a ordem de classificação em ordem decrescente.

16. DA DIVULGAÇÃO:

- 16.1. A divulgação do resultado final (pontuação obtida na prova de títulos + pontuação obtida na prova escrita) será no dia 08/06/2016, no mural da Secretaria Municipal de Educação, bem como, no site da Prefeitura Municipal: <http://www.claudia.mt.gov.br/>

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 17.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo.
- 17.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cláudia/MT, dia 06 de maio de 2016.

João Batista Moraes de Oliveira
Prefeito Municipal

Edson João Sauthier
Presidente da Comissão de Elaboração e Aplicação
Portaria N° 340/2016



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-2461 - Cláudia-MT

ANEXO I

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL: ENSINO SUPERIOR COMPLETO

FUNÇÕES: 01- PROFESSOR:

LÍNGUA PORTUGUESA: Tipos de textos; Sintaxe: frase, oração e período (simples e composto); termos essenciais e integrantes da oração; modo e tempo verbal; Nomes: próprios e comuns; Morfologia: Processo de formação de palavras; Ortografia; Pontuação; Acentuação gráfica; Sintaxe: frase, oração, período (termos das orações), concordância verbal e nominal; Morfologia: classes de palavras; Pontuação; Introdução à literatura (conceito e linguagem literária: figuras de linguagem).

MATEMÁTICA: Adição, Subtração, Multiplicação, Divisão e Potenciação com n.º Naturais; Expressões Numéricas nos Conjuntos Naturais, Inteiros e Racionais; Sistema de Numeração Decimal; Medidas de Comprimento, Volume, Superfície e Massa; Regra de Três; Porcentagem e juros simples; Equações do 1º grau; Equações do 2º grau; Funções do 1º e 2º graus; Problemas e Sistemas do 2º grau. Cálculo Numérico; Funções; Função Polinomial do 1º e 2º Graus; Funções Modular; Função Exponencial (logaritmos); Progressões Aritmética e Geométrica; Matrizes; Determinantes; Sistemas Lineares; Teoria das Probabilidades; Equações Polinomiais; Trigonometria no Triângulo Retângulo; Relações de Triângulos Quaisquer; Área das figuras Geométricas Planas, Frações.

CONHECIMENTOS GERAIS: Atualidades: Conhecimentos sobre os fatos atuais do País, do Estado de Mato Grosso e do Município; Globalização; Blocos Econômicos; A Crise na América Latina; Problemas Ambientais; A Crise no Oriente Médio; As Políticas Populistas de Getúlio Vargas, Juscelino Kubitschek, Jânio Quadros e João Goulart; Governos Militares: Direitos Políticos Censurados e Anulados, Milagre Econômico, Inflação alta, Aumento da Dívida Externa, A Ocupação do Interior de Mato Grosso por Empresas Colonizadoras; Nova República: A Nova Constituição, Taxas de Inflação Elevada, Vários Planos Econômicos: Plano Cruzado, Plano Verão e Plano Real, A Corrupção, A Estabilidade da Economia, A Divisão de Mato Grosso e Crescimento de Mato Grosso nas Décadas 80 e 90; Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do Município de Cláudia/MT.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-2461 - Cláudia-MT

ANEXO II

CRONOGRAMA ESTIMADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2016

ESPECIFICAÇÃO	DATAS / PERÍODOS
Publicação do edital	06/05/2016
Período de inscrições	09/05 a 19/05/2016
Publicação do edital de inscrições deferidas e indeferidas com respectiva pontuação da prova de títulos	20/05/2016
Interposição de recursos referente as inscrições e pontuação da prova de títulos	23 e 24/05/2016
Publicação do resultado após interposição de recursos mediante edital de homologação das inscrições	25/05/2016
Realização da prova escrita objetiva	29/05/2016
Divulgação do gabarito da prova objetiva	30/05/2016
Publicação do edital provisório, contendo: a) Candidatos aprovados na prova escrita; b) Classificação dos candidatos;	31/05/2016
Interposição de recursos referente ao edital provisório referente a prova escrita e classificação.	01 e 02/06/2016
Publicação do resultado da avaliação dos recursos referente a prova escrita e classificação.	03/06/2016
Publicação do edital contendo o resultado definitivo da prova escrita e classificação	07/06/2016
Publicação e homologação do Processo Seletivo Simplificado01/2014	08/06/2016



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-2461 - Cláudia-MT

ANEXO III

**REQUERIMENTO
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS (DEFICIÊNCIA
FÍSICA)**

Nome do Candidato: _____

FUNÇÃO: _____

O Candidato supracitado, vem por intermédio deste **REQUERER INSCRIÇÃO COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**, em conformidade com o LAUDO MÉDICO (em anexo): _____

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência física os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).

INFORMAÇÕES ESPECIAIS PARA A APLICAÇÃO DAS PROVAS:

- SE NÃO NECESSITAR DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL, MARCAR COM X NO LOCAL ABAIXO MENCIONADO:

- CASO NECESSITE DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL, MARCAR COM X NO LOCAL ABAIXO MENCIONADO E DISCRIMINAR O TIPO DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL NECESSÁRIO:

() NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL.

() NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

() NECESSITA DE TRATAMENTO ESPECIAL (discriminar abaixo qual o tipo de tratamento necessário)

Declaro, para os devidos fins, que sou portador da deficiência acima mencionada, e concordo em me submeter, quando convocado, à perícia médica a ser realizada por profissional de saúde da Prefeitura Municipal de CLÁUDIA/MT, a ser definida em regulamento e que terá decisão terminativa sobre minha qualificação como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função.

Cláudia/MT, dia _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-2461 - Cláudia-MT

ANEXO IV

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO: PROFESSOR Classe B – Licenciatura Plena em Pedagogia

Atribuições:

São atribuições específicas do Professor, participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Básica; laborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação, participar da elaboração do Plano Político-Pedagógico, desenvolver a regência efetiva, controlar e avaliar o rendimento escolar, executar tarefa de recuperação de alunos, participar de reunião de trabalho e atividades extra-classe, se de interesse da instituição de ensino, desenvolver pesquisa educacional, participar de ações administrativas e de interações educativas com a comunidade.